



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.570

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022

- 16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 511, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 06 de janeiro de 2022, a servidora Michele Valverde da Silva, em decorrência da posse no cargo de Agente Penitenciário Estadual, junto a AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme DOE/MS nº 10.711 – Edição Extra de 17 de dezembro de 2021, página 16, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 4460/2021.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

Dourados (MS), 03 de janeiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 514, de 05 de janeiro de 2022.

“Vacância de cargo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado VAGO, a partir de 04 de janeiro de 2022, o cargo de provimento efetivo de Educador Físico, na função de Educador Físico, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados em decorrência do pedido de exoneração da servidora NAYHARA XAVIER MACHADO, matrícula funcional nº “114772588 -1”, lotada na Fundação de Esportes de Dourados-FUNED, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022.

Dourados (MS), 05 de janeiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-7120
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2022/ADM/PREVID

“Designa servidor para acompanhamento e fiscalização, em substituição legal, de contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 069/2021/ADM/PREVID que designa o servidor DHIEGO TROQUEZ para que acompanhe e fiscalize o Contrato nº 011/2021/PREVID;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora ANA PAULA MACHADO DA SILVA em substituição legal ao servidor DHIEGO TROQUEZ, em seus momentos de ausência, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 11 de janeiro de 2022.

SILVANA MARIA RADAELLI DE ASSIS
Diretora Administrativa em substituição Legal ao Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Disp/01/82/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, “02” (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 01/82/2022/SEMAD				
FOLGA DE 02(DOIS) DIAS				
NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
CARLOS ALBERTO REGGIANI	85281-1	SEMS	19/11/2021 E 22/11/2021	15/11/2020.
CAROLINA RUIZ BENITO	501964-1	SEMS	09/11/2021 E 10/11/2021	28/08/2019.
CAROLINA RUIZ BENITO	501964-1	SEMS	03/11/2021 E 04/11/2021	27/10/2020.
CAROLINA RUIZ BENITO	501964-1	SEMS	05/11/2021 E 08/11/2021	15/11/2020.
CAROLINA RUIZ BENITO	501964-1	SEMS	11/11/2021 E 12/11/2021	29/08/2019.
MARIA ELZA SILVA DE ALMEIDA	150971-3	SEMS	18/11/2021 E 19/11/2021	31/10/2020.
MARIA ELZA SILVA DE ALMEIDA	150971-3	SEMS	22/11/2021 E 23/11/2021	15/11/2020.
RENATA GRADELA	73351-1	SEMS	11/11/2021 E 12/11/2021	02/11/2020.
RENATA GRADELA	73351-1	SEMS	19/11/2021 E 22/11/2021	09/11/2020.
ROSANGELA BLANCO AGUILAR MATOSO DA SILVA	114771875-1	SEMS	19/11/2021 E 22/11/2021	15/11/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Janeiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/01/83/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, “01” (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 01/83/2022/SEMAD				
FOLGA DE 01(UM) DIA				
NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
ROSILEI PINHEIRO DOS SANTOS	90401-1	SEMS	11/25/2021	15/11/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Janeiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/01/61/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal CIRLENE BIAGI DE LIMA PIVETA, matrícula nº 42711-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 22/03/2006 a 21/03/2011, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 966/2021. Constante no Processo Administrativo nº 4.403/2021, pelo período de: 02/02/2022 a 01/05/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/01/62/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal MARIA CLAUDELINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32421-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 06 (seis) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 20/05/2002 a 19/05/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 924/2021. Constante no Processo Administrativo nº 4.244/2021, pelo período de: 02/02/2022 a 01/08/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/01/63/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal MARIA RITA DE SOUZA VALERIO, matrícula nº 32551-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 20/05/2007 a 19/05/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 923/2021. Constante no Processo Administrativo nº 4.243/2021, pelo período de: 02/02/2022 a 01/05/2022.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/01/64/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal MARLI ROSA ROMERA MINELLI, matrícula nº 79641-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 06 (seis) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 19/05/2000 a 18/05/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 932/2021. Constante no Processo Administrativo nº 4.255/2021, pelo período de: 02/02/2022 a 01/08/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/01/65/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal ANA MARCIA MANTOVANI MACIEL, matrícula nº 89751-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 28/06/2000 a 27/06/2005, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 935/2021. Constante no Processo Administrativo nº 4.273/2021, pelo período de: 07/03/2022 a 06/06/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/01/79/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, FABIANA THEOTONIO DOMINGUES, matrícula funcional nº. "78511-1", ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 994/2021, do Processo Administrativo nº 4.473/2021 a partir do dia 22/01/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/01/80/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LUZIENE RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. "114767252 -2", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 991/2021, do Processo Administrativo nº 4.450/2021 a partir do dia 02/02/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/01/81/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA, matrícula funcional nº. "114760415 -1", ocupante do cargo efetivo de Técnico de Geoprocessamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 005/2022, do Processo Administrativo nº 11/2022 a partir do dia 02/02/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução/SEMED Nº 004, de 11 de janeiro de 2022.

Dispõe em caráter extraordinário, sobre a prorrogação do mandato da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS.

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/SEMED Nº 106, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar em caráter extraordinário até 30 de junho de 2022 o mandato da Diretoria da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS.

Art. 2º - Caberá, a atual presidência da Associação de Pais e Mestres, convocar a próxima eleição e posse da Diretoria dentro do prazo legal.

Art. 3º - A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais da Associação de Pais e Mestres, inclusive perante as Instituições Bancárias e demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Dourados-MS, 11 de janeiro de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 12 de janeiro de 2022.

“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados.”

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa CASA DE CARNES MAIPU LTDA (CASA DE CARNES MAIPU), localizada na Rua Monte Alegre, nº. 5815, bairro Jardim Guanabara, CEP 79.833-120, Dourados-MS, com CNPJ Nº 00.201.235/0001-41, registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 032, classificada como FÁBRICA DE CONSERVAS. Tem como Responsável Técnico o Dr. Vitor Matheus Bordin, com CRMV-MS Nº. 4362.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

ADEMAR ROQUE ZANATTA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos Artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito retroativo para pagamento conforme consta as datas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início do Anexo.

Dourados, 10 de Janeiro de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CVP/SEMED

PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	A PARTIR DE
134521-1	Arlei Menguer De Castilhos	E F	01/01/2022.
501560-4	Lindália Lopes Ramos	D E	01/01/2022.
48351-1	Lucienne Morisco Rapchan	F G	01/01/2022.
501817-2	Maria Cristina Benites	C D	01/01/2022.
8571-4	Marínez Felizardo Bartolomeu Souza	D E	01/01/2022.
501617-3	Rute Menino Torres Da Silva	C D	01/01/2022.
501352-4	Sirlei Dobbins Dos Santos	D E	01/01/2022.
114762624-2	William De Oliveira Duarte	D E	01/01/2022.

Resolução n. Rm/01/66/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a). Público (a) Municipal JOYDI MOTA CORREA, matrícula 114775725-1, ocupante do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), a partir 01/11/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/01/102/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal, MÔNICA SHIGUEMATSU SOGABE KAVAZOKO, matrícula funcional nº. 114767177-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, 30 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora Carla Braum, matrícula 5924-1, com ônus para as origens, pelo período de 01.01.2022 a 31.12.2022, em conformidade com o Ofício nº 017/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito, a partir de 01 de JANEIRO de 2022, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CVP/SEMED

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	DE	PARA
1	114770285-3	Adiana Dos Santos Faria	A	B
2	114770943-4	Adriana Freitas Nogueira	A	B
3	85831-1	Adriana Medeiros De Oliveira	G	H
4	114760405-1	Adriana Rodrigues De Oliveira Miqueletti	D	E
5	114762409-3	Adriana Silva De Jesus	D	E
6	114772254-3	Adriele Aparecida Squincaha Da Silva	A	B
7	501272-4	Aginaldo Rodrigues	D	E
8	114769375-6	Amelia Hitomi Higa	A	B
9	86191-1	Ana Aurélio Saldívar Cristaldo De Barros	G	H
10	114769696-4	Ana Lucia Pereira Mendonca	A	B
11	114760487-2	Anardo Conciãza Jorge	C	D
12	114762594-2	Andréia Penco	D	E
13	114765956-6	Angela Cecilia Arguelho Rocha	A	B
14	114766110-1	Antonilda Pereira Mendes	C	D
15	114762727-1	Ariomar Soares Silva	D	E
16	114769832-6	Camila Ribeiro Dresch	A	B
17	16251-1	Celia Da Silva Costa	G	H
18	114761891-2	Champs Dolores Vargas Postauê Santos	D	E
19	114766436-4	Cícera Pereira De Lima	A	B
20	114769899-5	Cintia Domitila Selaja	A	B
21	114766182-4	Claudair Aparecido De Souza	A	B
22	114763439-2	Claudia Angela Da Silva	A	B

RESOLUÇÕES

23	114771209-5	Cleunice Netto De Oliveira	A	B
24	501995-4	Clovis Irala	D	E
25	73291-1	Cristina Leite Brum Gebara	G	H
26	114765415-4	Dayane Rodrigues Pastor	A	B
27	114767711-6	Edite Marques Da Silva Nascimento	A	B
28	114770148-4	Elenice Cassiana Martins Americo	A	B
29	114770135-3	Eliane Goncalves Batista Delgado	A	B
30	85821-1	Elizabeth Pereira De Moraes Silva	F	G
31	114771703-4	Erenita Sandra Da Silva	A	B
32	114771623-4	Erica Pereira Camargo	A	B
33	790375-5	Fernanda Carvalho Pinheiro	A	B
34	114761165-2	Fernanda Silva Dourado	D	E
35	59921-2	Françuíla Macedo Moreira De Paula	D	E
36	114772376-1	Genesis Ferreira Bezerra	A	B
37	64991-7	Gisele Ramos Kinukawa	A	B
38	501293-4	Jair Cabreira	C	D
39	114764737-4	Jose Carlos Dos Santos	A	B
40	114764069-4	Jussara Goncalves Fonseca	A	B
41	501815-3	Jussara Marques Lopes	A	B
42	114762728-1	Karla Cristina Basso Azuma	D	E
43	114764504-4	Leila Areias Nevala	A	B
44	114772489-1	Licinia Catia Candia Galan	A	B
45	114772490-1	Ligiane Pavin Lourencao	A	B
46	114771560-4	Lucia Aparecida Veira Ocampos	A	B
47	48351-1	Lucienne Morisco Rapchan	F	G
48	501302-4	Lúcio Cáceres	D	E
49	114772377-1	Luzia Luiz De Oliveira	A	B
50	85731-2	Luzia Maria Da Silva Casturino	G	H
51	114772275-2	Madeleide Rezende Gomes	A	B
52	69771-3	Marcia Helena Sinotti Volpato	D	E
53	114772491-1	Maria Aparecida Valdez Martinez	A	B
54	114772352-2	Maria De Lourdes Dos Santos	A	B
55	67981-1	Maria Gonçalves Da Silva Matos	F	G
56	43291-1	Maria Helena Dos Santos	G	H
57	48331-1	Maria Ivone De Souza	G	H
58	114761326-2	Maria Lúcia Cardoso Martins	C	D
59	114762729-1	Marieza Tiburtino Ferraz Martins	C	D
60	114772492-1	Marilda Avelino Dos Santos	A	B
61	114765930-5	Marisa Correa Penteado Leal	A	B
62	69581-4	Marli Aêdo Marques	D	E
63	33581-1	Marluci De Almeida	F	G
64	114772378-1	Mary Thatiana Dos Santos Lima	A	B
65	114769874-4	Mirian Teresa Dos Santos Gibelli	A	B
66	114771517-3	Paula Elaine Ramires Mesa	A	B
67	114768023-6	Paulyana Crisanto Goes Rosseto	A	B
68	114772495-1	Priscila Elaine Florentino	A	B
69	114772379-1	Priscila Paula Oliveira Souza	A	B
70	114769690-2	Ramona Lescano Lima	A	B
71	89391-2	Regina Andrade Silva	A	B
72	114760268-1	Reinaldo Antonio Valentim	E	F
73	114762743-1	Rejane Martins Gomes Da Silva	D	E
74	114766046-5	Romulo Marcos Pinheiro Junior	A	B
75	134721-1	Roseli Aparecida Da Luz Gonçalves	G	H
76	114766797-5	Sandra Aparecida Lopes	A	B
77	114761410-2	Sandra Marcia Palma Mattos E Souza	D	E
78	114763831-5	Sheila Marques Oliveira	A	B
79	501104-4	Sidnei Aparecido De Lima Santos	D	E
80	114761846-2	Silvia Mara Assunção Ferreira Barrichelo	D	E
81	114766831-4	Silvia Mayara Pires Santana	A	B
82	144031-1	Simone Ester Eidt	D	E
83	144031-2	Simone Ester Eidt	C	D
84	114769504-3	Simone Katiúscia Dos Santos	A	B
85	114768859-8	Simoni Rumao Da Silva	A	B
86	114769509-2	Solange Aparecida Dos Santos II	A	B
87	114772499-1	Sonia Acacia De Oliveira Bruno	A	B
88	114767925-3	Sueli Ortega Dos Santos	A	B
89	114770533-5	Talita Avalo Dos Santos Nascimento	A	B
90	114765974-4	Tayana Carolini Felizardo Bastos	A	B
91	114772353-2	Thais Regina De Almeida	A	B
92	500568-5	Valdelice Veron Caceres	D	E
93	114765713-6	Vilma Roberto Sales Carvalho	A	B
94	502161-2	Walquiria Lucia Santos Costa	D	E
95	114769898-4	Yanna Endo De Araujo Xavier	A	B

Resolução nº 010/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10 de Novembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Vila São Pedro e Panambi.

CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.

Auto de Infração nº 3089/2021

Data da Autuação: 10/11/2021

Data da Decisão: 03/12/2021

1ª instância.

Processo nº 334/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 011/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19 de Novembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Cabeceira Alegre.

CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.

Auto de Infração nº 3431/2021

Data da Autuação: 19/11/2021

Data da Decisão: 09/12/2021

1ª instância.

Processo nº 337/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 012/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22 de Novembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Vila Hilda.

CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.

Auto de Infração nº 3432/2021

Data da Autuação: 22/11/2021

Data da Decisão: 14/12/2021

1ª instância.

Processo nº 340/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº 013/2022 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19 de Novembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Novo Horizonte.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 3033/2021
Data da Autuação: 19/11/2021
Data da Decisão: 03/12/2021
1ª instância.

Processo nº 341/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 014/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 29 de Novembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF IV Plano.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 3433/2021
Data da Autuação: 29/11/2021
Data da Decisão: 17/12/2021
1ª instância.

Processo nº 344/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 015/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22 de Novembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Ouro Verde.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 3387/2021
Data da Autuação: 22/11/2021
Data da Decisão: 15/12/2021

1ª instância.
Processo nº 348/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 016/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 29 de Novembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBS Santo André.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 2836/2021
Data da Autuação: 29/11/2021
Data da Decisão: 17/12/2021

1ª instância.
Processo nº 349/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 017/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06 de Dezembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Indápolis.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 3170/2021
Data da Autuação: 06/12/2021
Data da Decisão: 03/01/2022

1ª instância.
Processo nº 350/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 018/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06 de Dezembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Panambi.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 3170/2021
Data da Autuação: 06/12/2021
Data da Decisão: 03/01/2022

1ª instância.
Processo nº 351/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÕES

Resolução nº 019/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22 de Novembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Cuiabazinho.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 3360/2021
Data da Autuação: 22/11/2021
Data da Decisão: 22/12/2021

1ª instância.
Processo nº 354/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 020/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06 de Dezembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Parque das Nações I.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 3109/2021
Data da Autuação: 06/12/2021
Data da Decisão: 03/01/2022

1ª instância.
Processo nº 355/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 021/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 01 de Dezembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Cachoeirinha.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 3361/2021
Data da Autuação: 01/12/2021
Data da Decisão: 21/12/2021

1ª instância.
Processo nº 356/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 022/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 15 de Dezembro de 2021.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBSF Maracanã.
CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30.
Auto de Infração nº 2730/2021
Data da Autuação: 15/12/2021
Data da Decisão: 05/01/2022

1ª instância.
Processo nº 358/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXII e XXXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335 – inciso I; Art. 337; Art. 338 - inciso IV, Art. 339 – inciso IV.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento dos impostos sobre o imóvel de sua propriedade, podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 459 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

Num proc	Debito \ Contribuinte	Quadra	Lote	Bairro	Inscricao
000579/20	ALESSANDRO PAIVA	8	B	CHACARAS TREVO	00048121011072-6
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 333,84				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 322,55				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 320,79				
000580/20	ALESSANDRO PINHEIRO VARGAS	20	13	RINCAO II - PARQUE	00064403130000-6
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 142,85				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 134,23				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 133,13				
000618/20	ALKENNY ROBERSON FERREIRA VAZ	44	4	COLIBRI - JD	00057324040000-0
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 960,95				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 294,29				
000746/20	ANDERSON LOPES MATTOS E	0	C	CHACARA - PARTE	00011425140000-6
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 1.464,87				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 4.916,57				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 4.901,24				
000806/20	ANTENOR FERREIRA DE ARAUJO	17	19	MONTE LIBANO - JD	22622010000
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 1.134,40				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.052,80				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.011,84				
003131/20	GABRIEL TEBALDI DE JESUS	8	B	CHACARAS TREVO	00048121011115-3
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 333,84				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 322,55				

Num proc	Debito \ Contribuinte	Quadra	Lote	Bairro	Inscricao	
003223/20	GLEDA PEDRASSOLLI	0		AREA F	FAZENDA ALVORADA - PARTE	00043720010108-5
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 526,54					
003225/20	GLEICE DE SOUZA BARBOSA	35	4		DIOCLECIO ARTUZI II - RESIDENC	00059551150000-7
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 31,50					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 188,39					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 188,34					
003227/20	GLORIA LUIZA SERNA ANCEL	39	7		CLIMAX - JARDIM	00041415180000-1
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 591,97					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 571,55					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 571,94					
003228/20	GOLDEN SEMENTES LTDA	N1	4		TERRAS ALPHAVILLE DOURADOS	00131335220000-2
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 3.734,95					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 3.600,98					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 3.583,38					
006299/20	GREEN PARK INCORPORADORA SPE LTDA	22	1		GREEN PARK RESIDENCE	00049125090000-8
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 2.903,71					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 2.796,14					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.774,10					
006328/20	GREEN PARK INCORPORADORA SPE LTDA	24	11		GREEN PARK RESIDENCE	00049118050000-6
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 1.899,61					
003479/20	GUNTER BRUNE	5	14		ITAIPU - PROL. DO JD	00013421070000-0
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 1.826,33					
003480/20	GUSTAVO DE PAULA SANTOS	10	1		MURAKAMI - JD	00022203070000-5
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 98,89					
003490/20	HAROLDO PALHANO MAIOLINO	1	M		CLIMAX - JARDIM	00010423120000-4
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 862,86					
003507/20	HELIO ITIRO SAKAGUTI	11	11		CHACARA CIDELIS	00058412110000-9
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 1.773,07					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 3.319,04					
003512/20	HELIO NOBORU HATO	14	9		NOVA DOURADOS - PQ.	00054443060000-7
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 2.268,80					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.476,57					

EDITAIS

003537/20	DÍVIDA ATIVA - ROÇADA - 2019 - 2.476,57								
	HERMINIO GALEANO	5	4	MARINGA - JD	00041411040000-9				
	DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2017 - 1.758,64								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 954,82								
	DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2019 - 1.624,22								
003538/20	HERMINIO GALEANO	5	7	MARINGA - JD	00041411070000-2				
	DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2017 - 1.091,12								
003548/20	HUDSON FERREIRA PINHEIRO	9	14	SANTA FE - RESIDENCIAL	00013718140000-1				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 1.139,08								
	Saldo Parcelamento - 2017 - 3.439,87								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.910,62								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.900,56								
003555/20	ICARO ROSSI CALHEIROS	5	1	CHACARAS TREVO	00048102170043-7				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 334,98								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 323,62								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 321,81								
003562/20	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO	2	C	CLIMAX - JARDIM	00010424060000-1				
	Saldo Reparcimento - 2017 - 352,34								
	Saldo Parcelamento - 2017 - 61,61								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.063,89								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.063,89								
003565/20	IGOR PAHINS BARROS	4	19	MONTE CARLO - PARQUE RESIDENCIAL	00012821060000-0				
	DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2017 - 1.758,64								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 676,96								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 979,27								
003568/20	IGREJA BATISTA DE DOURADINA	4	11	DISTRITO DE VILA FORMOSA	08012312284000-5				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 60,99								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 118,92								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 117,46								
003573/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	18	9	PIRATININGA - JD	00023524200000-8				
	DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2017 - 1.810,51								
003622/20	INDIRA DELABIO DE BRITO	0	AREA 2-C3	FAZENDA ALVORADA - PARTE	00013742012121-3				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 339,26								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 327,65								
003623/20	INGRA CARBONARO DIB JOSE	0	AREA 3-C3	FAZENDA ALVORADA - PARTE	00013745010034-6				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 339,26								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 327,65								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 326,04								
003632/20	IRACI TEODORO DA CONCEIÇÃO S DE SOUZA	1	10	INDAPOLIS - DISTRITO	06013416070000-9				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 245,23								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 234,84								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 235,94								
003650/20	IRIO VALDIR KICHOW	51	7	ALVORADA - PARQUE	00013502140000-7				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 236,44								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 2.469,69								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.457,40								
003653/20	IRLEI PINHEIRO DALMAZO	0	F3	FAZENDA AGUA BOA - PARTE	00048102220424-7				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 333,84								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 322,55								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 320,66								
003665/20	ISAURA MARIA DE JESUS GOMES	9	13	NOVA DOURADOS - PQ.	00054432240000-0				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 535,21								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 883,50								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 882,50								
003697/20	IVIPORÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5	6	MORADA DAS PAINEIRAS - VL. (V. S	05013524317000-0				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 128,56								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 120,80								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 124,77								
003737/20	JACKELINE NERES DOS SANTOS	0	AREA 3-C3	FAZENDA ALVORADA - PARTE	00013745010004-4				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 97,63								
003784/20	JEAN CARLOS MARTINS	11	4	NOVO HORIZONTE - JARDIM	00042922040000-1				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 551,82								

	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 534,10								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 532,77								
003802/20	JERONIMA MARIA DA SILVA DE SOUZA	8	11	DISTRITO DE VILA FORMOSA	08012334121000-7				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 140,46								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 138,79								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 137,48								
003845/20	JOAO ELIAS DE CAMPOS	6	1	DISTRITO DE VILA FORMOSA	08012322386000-1				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 112,66								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 108,40								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 107,01								
003875/20	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	132	19	NACOES II - PARQUE DAS	00062421200000-0				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 514,26								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 492,89								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 488,48								
003946/20	JOSE ARAUJO BARBOSA	12	P/01	DIST. VILA VARGAS - NUC. COL. DE	07013621259000-5				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 651,11								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 631,14								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 625,20								
003962/20	JOSE CARLOS MARCHADO	157	6	CIDADE ELDORADO - DIST. ITAHUM	02012542360000-2				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 480,47								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 131,23								
003977/20	JOSE DA SILVA NETO	47	12	CIDADE ELDORADO - DIST. ITAHUM	02013315020000-7				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 68,53								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 64,39								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 61,41								
003994/20	JOSE DOS SANTOS DA SILVA	0	AREA F7	CHACARAS TREVO	00048102240112-3				
	Saldo Parcelamento - 2017 - 908,24								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 321,74								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 319,89								
003997/20	JOSÉ ETELVINO URNAL	182	9	CIDADE ELDORADO - DIST. ITAHUM	02012414260000-0				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 159,99								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 150,33								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 143,37								
003998/20	JOSÉ ETELVINO URNAL	182	10	CIDADE ELDORADO - DIST. ITAHUM	02012414240000-1				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 159,99								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 150,33								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 143,37								
004186/20	JUSTINA ANTUNES	126	3	NACOES II - PARQUE DAS	00063202040000-0				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 132,43								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 328,85								
005469/20	ROSANGELA DE OLIVEIRA	16	17	NOVA DOURADOS - PQ.	00054423200000-3				
	Saldo Parcelamento - 2017 - 190,42								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 600,23								
005744/20	TADEIA COLMAN BENITES	149	10	CIDADE ELDORADO - DIST. ITAHUM	02012454240000-9				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 187,61								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 180,00								
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 177,03								
005770/20	TEOFILO SEVERINO ALCANTIS	171	7	CIDADE ELDORADO - DIST. ITAHUM	02013503040000-5				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 293,12								
005780/20	TEREZA ROMANA FERNANDES NUNES	183	10	CIDADE ELDORADO - DIST. ITAHUM	02013534060000-2				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 45,71								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 42,95								
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 40,96								
006084/20	VALDIZIA CRUZ GONÇALVES FERNANDES	A	16	PELICANO - PARQUE RESIDENCIAL	00032114120000-8				
	DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2017 - 1.857,05								

Dourados, 13 de janeiro de 2022

MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Gerente do Núcleo de Dívida AtivaPREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS
EDITAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Dourados - MS e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de prova online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio e Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

b) Regularmente matriculado no período matutino, vespertino e noturno das aulas;

c) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

d) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

f) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Dourados - MS, exceto candidato pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Para cursos:	Jornada de 4 horas/dia 20 horas semanais	Jornada de 6 horas/dia 30 horas semanais
Ensino médio	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais;	R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais;
Ensino superior	R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais;	R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) mensais;

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) mensais, passível a desconto por faltas não justificadas.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais ou de 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 17/01/2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 01/02/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", clicar em "VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS", em seguida em "Consulte os processos públicos" e localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de Dourados - MS e clicar neste link.

b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades e o curso, conforme Anexo I deste edital.

c) O candidato doador de sangue poderá fazer upload de um documento

EDITAIS

comprobatório de doação de sangue que será utilizado como critério de desempate de notas.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

- a) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- c) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- d) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. A Prefeitura Municipal de Dourados - MS e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o upload da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados, no ato da contratação, nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme Anexo I.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

4.6. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva online de Ensino Médio, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Noções de informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) Língua Portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.
- b) Noções de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

4.11. A prova objetiva online de Ensino Superior, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 05 de Conhecimentos gerais, 05 de Noções de informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) Língua Portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.
- b) Conhecimentos gerais: Atualidades.
- c) Noções de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

4.12. As provas objetivas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.2. deste edital.

4.13. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.17. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Maior nota em Noções de Informática;
- c) Maior idade;
- d) Doador de sangue.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O espelho de prova (gabarito provisório) e o caderno de questões serão divulgados no dia 26/01/2022, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 03/02/2022 para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 16/02/2022.

EDITAIS

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia 17/02/2022.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. As listas de classificação de Ensino Médio e Ensino Superior serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por circunscrição, nos termos deste edital sendo:

- lista geral de ampla concorrência;
- lista dos candidatos pessoa com deficiência;
- lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.

5.12. A publicação da lista de classificação final será feita em 21/02/2022.

5.13. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório;	02/02/2022.
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	03/02/2022.
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	16/02/2022.
Interposição de recursos contra classificação provisória;	17/02/2022.
Publicação das listas de classificação final definitiva.	21/02/2022.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O resultado servirá para convocação e contratação imediata dos candidatos para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Dourados -MS, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência

6.2.A Prefeitura Municipal de Dourados - MS reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observando: o curso, a localidade, os horários disponíveis para estágio e o semestre da vaga solicitada, nesta ordem.

6.4. A critério do setor responsável, após a convocação de todos os candidatos aprovados para uma determinada localidade ou inauguração de novos locais não citados, poderão ser consultados candidatos aprovados para outros locais de estágio mais próximos, considerando-se a ordem de classificação geral dos candidatos e observados os critérios de desempate;

a) Os estudantes convocados não serão desclassificados do processo seletivo no caso de não aceitação de vaga ofertada.

b) Caso o candidato aceite preencher a vaga de localidade diferente da sua opção inicial, perderá o direito de pleitear vaga na localidade inicialmente escolhida.

6.5. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização por e-mail eucandidato@ciee.org.br.

6.6. O candidato poderá solicitar a alteração do local de estágio, somente 1 vez, e será realocado para o final da lista do novo local escolhido.

6.7. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.8 Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.9. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.10. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados ou recuse a vaga, seu nome irá para o final da lista de classificados daquela localidade, aguardando o surgimento de nova oportunidade.

6.11. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

6.12. Para a convocação do candidato final de lista deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone.

6.13. No caso do candidato não ser localizado na segunda tentativa de contato (e-mail ou telefone) de cada lista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será desclassificado.

6.14. Os candidatos pessoa com deficiência aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 1ª (primeira) vaga aberta;
- 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
- E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Os candidatos aprovados autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 3ª (terceira) vaga aberta;
- 6ª (sexta) vaga aberta;
- 9ª (nona) vaga aberta;
- 12ª (décima segunda) vaga aberta;
- E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.16. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das listas, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site www.ciee.org.br.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Dourados - MS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo somente serão convocados após esgotar as listas dos Processos Seletivos do Edital 01/2021 e Edital Simplificado 02/2021 com validade até 08/04/2022 e 26/09/2022 respectivamente. A validade do processo seletivo será de 12 meses a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Dourados - MS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para contratação.

8.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.8. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

8.9. Prescreverá em 3 (três) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final pelo CIEE, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

8.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

8.11. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Dourados-MS, 10 de janeiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - DAS LOCALIDADES E DOS CURSOS

LOCAL DE ESTÁGIO	CURSO	VAGAS
DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CADASTRO DE RESERVA
	ARQUITETURA E URBANISMO	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)(BACHAREL)	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)	CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE ENERGIA	CADASTRO DE RESERVA
ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO DE RESERVA	
ENGENHARIA FLORESTAL	CADASTRO DE RESERVA	
ENSINO MÉDIO (VAGA - MATUTINO)	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	
GEOGRAFIA (BACHAREL)	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	

EDITAIS

	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS - LIBRAS	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	350 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	CADASTRO DE RESERVA
	TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	CADASTRO DE RESERVA
	TOTAL	453 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA

LOCAL DE ESTÁGIO - ALDEIA BORORÓ	CURSO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• CRAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• E.M. INDIGENA ARAPORÁ	PEDAGOGIA	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
• E.M. INDIGENA LACUI ROQUE ISNARD	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
• E.M. INDIGENA AGUSTINHO	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA

	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
LOCAL DE ESTÁGIO - ALDEIA JAGUAPIRÚ	CURSO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• CRAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• E.M.INDIGENA TENGATUÍ MARANGATU	PEDAGOGIA	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LINCENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
• E.M.INDIGENA RAMÃO MARTINS	MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
LOCAL DE ESTÁGIO - MISSÃO CAIUÁ	CURSO	VAGAS
• ESF 42	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• E.M. FRANCISCO	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE

MEIRELES	CURSO	VAGAS
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LINCENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
LOCAL DE ESTÁGIO - DISTRITO DE BARREIRINHO	CURSO	VAGAS
	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
LOCAL DE ESTÁGIO - DISTRITO DE INDÁPOLIS	CURSO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA

• E.M. PREF. RUY GOMES (EXTENSÃO)	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA
PEDAGOGIA	CADASTRO DE RESERVA	
LOCAL DE ESTÁGIO - DISTRITO DE PANAMBI	CURSO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• E.M. PAI CHIQUITO	PEDAGOGIA	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
• E.M. DOM AQUINO CORREA	MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA

EDITAIS

• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• CRAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• CEIM JOSÉ MARQUES DA SILVA	PEDAGOGIA	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	
LOCAL DE ESTÁGIO - DISTRITO DE ITAHUM	CURSO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• E.M. JOSÉ EDUARDO C. ESTOLANO	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
• E.M. JOSÉ EDUARDO C. ESTOLANO	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
LOCAL DE ESTÁGIO - DISTRITO DE PICADINHA	CURSO	VAGAS
• E.M. GERALDINO NEVES CORREA	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
PEDAGOGIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	
LOCAL DE ESTÁGIO - DISTRITO DE VILA FORMOSA	CURSO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• E.M. PADRE ANCHIETA	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA

• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
LOCAL DE ESTÁGIO - VILA MACAÚBA E DISTRITO DE GUASSU	CURSO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• E.M. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
PEDAGOGIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	
LOCAL DE ESTÁGIO - VILA SÃO PEDRO	CURSO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ARTES CÊNICAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
• E.M. PREF. RUY GOMES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
MATEMÁTICA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	
PEDAGOGIA	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	
TOTAL		128 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA

CURSO	MATRICULADO NO ATO DA INSCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º AO 7º SEMESTRE
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1º AO 5º SEMESTRE
ARQUITETURA E URBANISMO	1º AO 8º SEMESTRE
ARTES CÊNICAS	1º AO 7º SEMESTRE
ARTES VISUAIS	1º AO 7º SEMESTRE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) (BACHAREL)	1º AO 7º SEMESTRE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º AO 7º SEMESTRE
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	1º AO 7º SEMESTRE
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1º AO 7º SEMESTRE
CIÊNCIAS SOCIAIS	1º AO 7º SEMESTRE
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1º AO 7º SEMESTRE
EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º AO 7º SEMESTRE
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)	1º AO 7º SEMESTRE
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º AO 7º SEMESTRE
ENGENHARIA CIVIL	1º AO 9º SEMESTRE

EDITAIS

ENGENHARIA DE ENERGIA	1º AO 9º SEMESTRE
ENGENHARIA ELÉTRICA	1º AO 9º SEMESTRE
ENGENHARIA FLORESTAL	1º AO 9º SEMESTRE
ENSINO MÉDIO (VAGA - MATUTINO)	1º AO 3º ANO
GEOGRAFIA (BACHAREL)	1º AO 7º SEMESTRE
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º AO 7º SEMESTRE
HISTÓRIA	1º AO 7º SEMESTRE
LETRAS	1º AO 7º SEMESTRE
LETRAS - LIBRAS	1º AO 7º SEMESTRE
MATEMÁTICA	1º AO 7º SEMESTRE
PEDAGOGIA	1º AO 7º SEMESTRE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1º AO 7º SEMESTRE
TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	1º AO 3º SEMESTRE
TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	1º AO 3º SEMESTRE

**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Transcrever todo o texto a próprio punho)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, conforme estabelecido no EDITAL Nº 01/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- () negro(a)
() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do (a) da Prefeitura Municipal de Dourados - MS na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça é o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Assinatura

Dourados-MS, ____ de _____ de 2022.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/RH/SEMS**PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (30 horas semanais) e Médico (20 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção Especializada
2145 – Serviço de Atendimento Móvel SAMU
31.90.04.01 – Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde
2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família
31900401 – Contratados

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos: a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.084,59 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 30 horas) R\$ 4.209,38 (Médicos 20 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Edvan Marcelo Moraes Marques
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

ANEXO EXTRATO Nº 01/2022

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
FABIANA RODRIGUES LIMA	MÉDICO 20 HORAS	16/12/2021.	15/12/2022.	SAMU
ADAIANA DOS ANJOS SANTOS BISPO	AUX. DE SERV. MANUTENÇÃO E APOIO 30 HORA	16/12/2021.	15/12/2022.	NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS
ANDREIA BENICIO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. MANUTENÇÃO E APOIO 30 HORA	15/12/2021.	14/12/2022.	NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PMD Nº 219/2020**DAS PARTES**

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE DOURADOS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS-SEMS

CONVENIENTE: MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº. 03.747.268/0001-80,

OBJETO: Tem-se como objeto do presente termo, a realização de aporte de recurso financeiro extra, parcela única, 13ª parcela/2021 no valor de R\$ 13.428,57 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), a ser acrescida no valor global do contrato, recurso oriundo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio de sua Secretaria de Estado e Saúde.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dá-se ao presente CONVÊNIO o valor global de R\$ 12.970.202,97 (doze milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e dois reais e noventa e sete centavos).

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl, e Hosp. Urgência e Emerg.
2.095 – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.
33.50.41 – Contribuições

DA VIGÊNCIA: Parcela única**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / ATA CIPA - FUNSAUD

**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD
ATA 002/2021 FUNSAUD - CIPA****ATA DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.**

Aos seis (06) e sete (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas unidades de saúde, Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento UPA Dr. Afrânio Martins, onde se encontravam instaladas as urnas para o depósito de votos visando à eleição dos representantes dos funcionários na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, compareceram os funcionários cujas assinaturas seguem em anexo, a fim de procederem a referida eleição por voto secreto e direto. Estão aptos a votar 630 funcionários. Compareceram às respectivas urnas 269 funcionários. O processo eleitoral transcorreu sem nenhuma anormalidade. Findo o prazo estabelecido para o recebimento dos votos no Edital de Convocação de Eleição, procedeu-se aos nove (09) dias do mês de dezembro a abertura das urnas que se encontravam até então lacradas, para a contagem dos votos ali depositados, obtendo-se o seguinte resultado:

VOTOS NULOS: 00 (zero); **VOTOS VÁLIDOS:** 269 (duzentos e sessenta e nove). Os candidatos habilitados receberam os votos conforme relação abaixo: ADRIANA AMARILLA CRISTALDO SARMENTO: 111 votos; ANÁ SALETE MORAES LIBORIO: 21 votos; FATIMA ALVES DA SILVA: 11 votos; FRANCIELE VILHALBA MENDONÇA: 09 votos; JOAHAN KREIMEIR MENDES: 37 votos; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO: 27 votos; LEONARDO DIAS MARTINS: 22 votos; LUDIMARA DIAS DE PAIVA: 10 votos; ROSILENE VILHALBA PEREIRA: 3 votos; TAGLIONI TRINDADE DA SILVA: 18 votos.

Diante de tal resultado, a Comissão Eleitoral proclamou vencedores os funcionários a seguir relacionados:

1º ADRIANA AMARILLA CRISTALDO SARMENTO: 111 votos;
2º JOAHAN KREIMEIR MENDES: 37 votos;
3º JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO: 27 votos;
4º LEONARDO DIAS MARTINS: 22 votos;
5º ANA SALETE MORAES LIBORIO: 21 votos;
6º TAGLIONI TRINDADE DA SILVA: 18 votos;

Como suplentes ficam os funcionários abaixo relacionados:

FUNDAÇÕES / ATA CIPA - FUNSAUD

7º FATIMA ALVES DA SILVA: 11 votos;
8º LUDIMARA DIAS DE PAIVA: 10 votos;
9º FRANCIELE VILHALBA MENDONÇA: 09 votos;
10º ROSILENE VILHALBA PEREIRA: 3 votos;
Nada mais havendo a consignar, encerramos a presente ata, a qual vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Iane de Souza

Christiane Benites Pontes
Maria Necilane Pereira de Matos
Lucimar da Rosa Dutra
Felipe Medeiros da Silva
Márcio Romeiro de Avila
Mariana Larissa Melo
Rahiza Pereira Magrine
Silvana Lima

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 007/FUNSAUD/2022 12 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Avaliação do 1º Processo Seletivo

Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva para contratação temporária da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação do 1º Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva

1. Iane de Souza – Presidente
2. Claudia Regina Silva Soares – Vice Presidente
3. Silviane Krókosz - Secretária

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 022/2021**

ERRATA referente correção do Termo de Homologação do Pregão Presencial 022/2021 - Processo de Licitação 078/2021 cujo objeto refere-se futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório:

1º - Assim, onde se lê:

96, 161, 238, 263, 358, 359, 360, 361, 377, 399, 410, 439, 440, 441, 442, 451, 452, 453, 455, 456, 463, 464 e 465.	ADJUDICADO	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 802.987,50
--	------------	---------------------------------	----------------

Leia-se:

96, 161, 238, 263, 358, 359, 360, 361, 377, 399, 410, 439, 440, 441, 442, 451, 452, 453, 455, 456, 463, 464 e 465.	ADJUDICADO	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 502.987,50
--	------------	---------------------------------	----------------

2º A presente ERRATA complementa o processo supracitada, na qual o termo foi publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS Nº 5.561 de 03 de janeiro de 2022 e ratifica as demais cláusulas que não foram modificadas.

Dourados-MS, 06 de Janeiro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021.

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2021/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 104/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 019/2021
OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: J E Machado Comércio de Gás EPP

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2021/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 104/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 019/2021
OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimentos Sociais
CONTRATADA: W.A. Tanizaki - ME

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 2.216,05 (dois mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2021/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimentos Sociais
CONTRATADA: TSS Transportes Comércio Importação e Exportação Ltda

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 1.140.748,37 (um milhão cento e quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 156/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras, com fornecimento de materiais, objetivando atender à Casa da Acolhida.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
CONTRATADA: JC Segurança Eletrônica Ltda ME

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 3.930,80 (três mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2021/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 188/2021
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 032/2021
 OBJETO: Aquisição de canecas personalizadas, objetivando atender o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
 CONTRATANTE: Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD
 CONTRATADA: Keize Grazielle Amaral Neves

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2021/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 195/2021
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 034/2021
 OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD
 CONTRATADA: Priscilla Malhas Ltda - EPP

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 5.687,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 160/2021/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 253/2021
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 045/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual, com fornecimento de motorista objetivando atender os Jogos da Melhor Idade de MS-2021
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 CONTRATADA: Transcolita Turismo Ltda EPP

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VISA**Termo de Inutilização 001/2022**

Ao(s) 06 (seis) dia(s) do mês de janeiro de 2021 às 12h49min0s no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem animal conforme o Termos de Apreensão: TA: 16935; TA: 16936; TA: 16937; TA:16938; TA:16939; TA:16940 e Auto de Infração: 3399/2022.

A inutilização acima mencionada foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com o ticket de pesagem nº(s) 023508/RO21105.

Para constar lavrei o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pela testemunha abaixo.

Dourados, 07 de janeiro de 2022

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária

Testemunha:

Valdir Sader Gasparotto

Diego Victor de Freitas Mesquita

Valdevino José de Souza

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 006, de 12 de janeiro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar ANDERSON DEPIERI HOLTERMANN ZANATTA do cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-06), lotada no Gabinete do Vereador Diogo Silveira Castilho, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 007, de 12 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JOILSON PEREIRA DUTRA do cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-04), lotada no Gabinete do Vereador Juscelino Cabral, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 008, de 12 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear OSWALDO ARNEZ no cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-04), do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Juscelino Cabral, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 009, de 12 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear PABLO RICARDO HARTHCOFF PEREIRA no cargo de Assessor Parlamentar V (AGP-05), do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Daniel Teixeira da Costa Filho, a partir de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Auto Posto Mais Comercio de Combustíveis e Lubrificantes EIRELI. CNPJ: 30.409.354/0002-36, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO, para atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para automotores, troca de óleo, conveniência e lavagem, lubrificação e polimento de veículos, localizada na Av. Indaíá Nº 300 Bairro Panambi Vera no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COOPERAPOMS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLS para atividade de comércio varejista de hortifruti, sementes, insumos e adubos orgânicos; atividades de apoio, assessoria, orientação e consultoria a produtores agroecológicos; preparação de documentos e serviços administrativos, localizada na Rua Mozart Calheiros, nº 2940, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARTELLI SOLUÇÕES E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados –

IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 2820, Sala 1876B, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARTINS & GODOY LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, com instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material localizada na Avenida Marcelino Pires, nº4415, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NILTON CÉSAR DA SILVA SCHLESNER, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de Criação de Suínos – Terminação (18.000 de cabeças), localizada no imóvel “Parte da Fazenda Taquaral Mimoso” – Distrito de Guassu no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - COMCEX

Resolução Nº 01/2022

O Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com seu Regimento Interno, publicado em decreto de Nº 2.205 de 03 de fevereiro de 2016, em reunião ordinária ocorrida no dia 12 de Novembro de 2021, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2022, conforme tabela abaixo.

MÊS	DIA
JANEIRO	14
FEVEREIRO	4

MARÇO	11
ABRIL	1
MAIO	6
JUNHO	3
JULHO	1
SETEMBRO	2
OUTUBRO	7
NOVEMBRO	4
DEZEMBRO	2

Artigo 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades de demandas do Conselho.

Ana Aline dos Reis Avalhaes
Coordenadora-Geral do COMCEX